

AUTOS DO PROCESSO nº: 1107652- 2021

NATUREZA: DENÚNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

A competência desta Coordenadoria, no que se refere às denúncias/representações, restringe-se ao exame prévio de ato convocatório de licitação, o que exclui os processos com contratos firmados, independentemente da fase processual, conforme se depreende do artigo 50 da Resolução nº 09/2021:

Art. 50. A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação tem por finalidade executar ações de controle e realizar o exame prévio da legalidade dos atos convocatórios de licitação requisitados pelo Tribunal ou recebidos por meio de denúncia e representação, **o que exclui os processos com contratos firmados, independentemente da fase processual**, competindo-lhe: [...] (g.n.)

Tem-se que a presente demanda trata de Denúncia oferecida em face do **Pregão Presencial n. 051/2021, Registro de Preços n. 43/2021, PRC n. 220/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Estiva**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO SER ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM CERTIFICADO DE PROCEDÊNCIA E DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL", em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I deste edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, cuja sessão ocorreu na data de 17/09/2021, conforme edital (peça n. 2 do SGAP).

Verifica-se da documentação acostada aos autos do processo eletrônico (peças 26 e 27 do SGAP) que foram emitidas notas de empenho em relação à licitação em tela, o que confirma a contratação do objeto em exame.

Considerando, portanto, a contratação em tela, decorrente do processo licitatório em referência, encaminho os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, sendo esta competente para a análise técnica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO



DFME/CFEL, 31 de janeiro de 2022.

Érica Apgaua de Britto

Coordenadora - TC-2938-3